DECRETO LEGISLATIVO Nº 105 DE 10 DE SETEMBRO DE 1993.

Cria Comissão Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO, O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial composta de 05 (cinco) membros (Vereadores) para averiguar possíveis invasões em loteamentos existentes no Município.

Parágrafo Único - Ficam designados os Vereadores Albino G. Portella Jr., Eduardo Paulo Corrêa, Isis Feijó C. L. Fernandes, Joel Soares Rocha e Rogério da Fraga Barros.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior terá um prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado pela Mesa Diretora, por período igual ou inferior, a requerimento do Presidente da Comissão, em sendo necessário.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão serão designados pela Presidente da Mesa Diretora, devendo eleger, entre si, o seu presidente, o relator e os membros.

Art. 4º - A Comissão poderá convocar integrantes do Poder Executivo para prestar informações que venham a auxiliar os seus trabalhos, requisitar documentos e utilizar-se dos meios legais e necessários ao bom desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Concluídos os trabalhos, a Comissão apresentará o seu relatório circunstanciado, com as sugestões que julgar convenientes para a solução do problema.

Art. 6º- Para melhor cumprimento do presente Decreto Legislativo, bem ainda para assegurar os trabalhos da Comissão, ficam suspensas as transferências de inscrição no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, salvo para aqueles que comprovarem o recolhimento do Imposto de Transmissão Sobre / Bens Imóveis (inter vivos ou causa mortis) e a devida transcrição no Registro Geral de Imóveis, enquanto durarem os trabalhos.

Art. 7º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
em 13 de setembro de 1993.

Ver. Cláudio Eduardo A. M. Soares
= Presidente =